



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1407/2006.

MENSAGEM: Nº 006 DE 2006.

LIDO EM: 13/02/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, R\$ 150.000,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 01/03/2006.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 08/03/2006, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 4.693.

Ofício de Encaminhamento no dia 02/03/2006 sob o nº 035/2006/DAB.

LEI Nº 1.263/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 006/2006

Sarandi, 10 de fevereiro de 2006

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa
Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional
especial no valor de R\$. R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Salientamos que o crédito será destinado para a
Secretaria Municipal de Ação Social.

Contando com a aprovação da presente matéria, para
que nossos objetivos sejam alcançados, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO
RM 10 FEV 2006



Dalveir Aparecido Bonora
ASSISTENTE LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 20 de Feb
POR VOTO UNÂNIME
[Signature]

1407/06

PROJETO DE LEI Nº / 2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

APROVADO EM 01 de Mar
POR VOTO UNÂNIME
[Signature]

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.04	Departamento de Proteção Social Especial		
08.244.0039.1005	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/Dpto de Prot Social Especial		
4490510000	Obras e Instalações	31774	150.000,00
Total			150.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º desta Lei, no valor de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Fevereiro de 2006.

[Signature]
APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



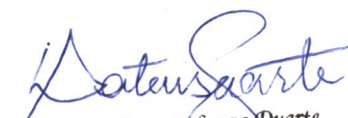
PLANO APLICAÇÃO E CONTRAPARTIDA.

Plano de Aplicação:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Obras Construção de imóvel (Centro de Referência e Atendimento a Mulher). Planilha de Custos acompanha o Projeto Arquitetônico.			R\$ 150.000,00
Valor Total			R\$ 150.000,00

Contrapartida (no mínimo de 20% do total solicitado)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Equipamentos			R\$ 15.000,00
Material de Consumo (material de expediente, material de informática e material de limpeza.			R\$ 15.000,00
Valor Total			R\$ 30.000,00


Mateus Augusto Souza Duarte
Dir. Dept.º de Controle Financeiro
e Orçamentário
Dec. Nº 169/2005 - P.M. Sarandi





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei Nº 1407/2006.

Luiz Carlos de Aguiar,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando Projeto de Lei Nº 1407/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2006.

Luiz Carlos de Aguiar,
Relator

Pelas Conclusões:

Rafael Dzybylski,
Presidente

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

019/06

Requerimento N°

Apresentado em 01 / 03 / 2006

Às horas

(a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Aprovado em 01 / 03 / 2006

Deferido em - / - / -

Rejeitado em - / - / -

Indeferido em - / - / -

Atendido - Ofício N° XXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1407/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de março do ano de 2006.

João Lara Vieira,
Vereador - Autor

